

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.563, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 459,00 POR RECURSOS DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº755, art. 8º, III, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assist. Médica, Odontol. E Ambul.

10.301.0038.2.079 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAI/SUS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 459,00

TOTAL

R\$ 459,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 14 de Dezembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento